



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 167/2024

Ivoti, 05 de julho de 2024.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 01/07, o Vereador IVANIR GILMAR MEES solicitou:

- 1 - Que a secretária da fazenda encaminhe à Casa Legislativa, relatório de todos os pagamentos dos espaços dos feirantes e expositores dos últimos quatro anos, ou seja, a partir de 2020;
- 2 – Que o Executivo informe por qual motivo nesse ano não foi editado o decreto onde as empresas locais pudessem comercializar bebidas alcoólicas, conforme acontecia em anos anteriores, sendo feito através de licitação, e retornava um valor ao Município? Pois sabe que todos os feirantes podem comercializar bebidas alcoólicas esse ano, e inclusive podem comercializar garrafas de bebida, o que acha bem delicado por causa da segurança.

Atenciosamente,

VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo